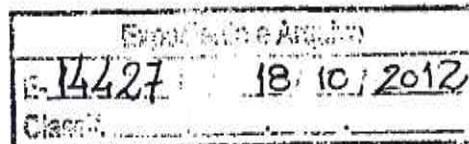




Anexo 88 - CCDR-LVT: Parecer sobre a versão exploratória de alteração do modelo de ocupação (E-Geral 14427/2012, de 18 de outubro)



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo



Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro
2754-501 CASCAIS

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Data

S11386-201209-DSOT/DGT
16.05.07.01.000015.2006

02-10-2012

ASSUNTO: Plano de Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística de Carcavelos-Sul
Câmara Municipal de Cascais
Lisboa / Cascais / Carcavelos

Caro Presidente,

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe e do exercício realizado por essa Câmara Municipal (cf. planta disponibilizada no passado dia 3 de agosto), a CCDR-LVT regista a redução da capacidade edificatória nos três blocos de edifícios localizados junto à Marginal, transferida, essencialmente, para os edifícios junto à Estação de Caminho-de-Ferro.

Todavia, apesar desta diminuição de índices junto à frente ribeirinha, relembram-se as preocupações para o eixo Algés-Cascais presentes no PROT-AML em vigor - *Acautelar a densificação e alteração das tipologias de ocupação no eixo Algés-Cascais e reforçar a utilização da faixa litoral como fator de qualificação ambiental do espaço urbano, destinado preferencialmente a atividades de turismo e de recreio e lazer* -, sugerindo-se que a Câmara Municipal de Cascais avalie a viabilidade de uma outra solução de desenho urbano e de distribuição de cargas e de usos.

Assim, e tendo por base a metodologia de trabalho seguida e acordada nos momentos anteriores entre a CCDR e a Câmara Municipal, propõe-se que seja consolidada uma proposta integrada e articulada que pondere e/ou resolva as várias questões apontadas no nosso parecer, para que se possa proceder a uma apreciação coerente e consequente. Ou seja, parece-nos adequado que este exercício seja configurado na Tabela/Matriz de sistematização elaborada pela Câmara Municipal em sede de Concertação (modelo anexo).

Com os melhores cumprimentos *À pessoa*

O Presidente

Eduardo Brito Henriques, Prof. Doutor

ANEXO: Tabela/matriz

AC



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO MAR, DO AMBIENTE
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

www.ccor-lvt.pt geral@ccdr-lvt.pt

Rua Artilharia Um, 33 - 1269-145 Lisboa - Tel. 213 637 100 - Fax 213 837 192
Rua Braamcamp, 7 - 1250-048 Lisboa - Tel. 210 101 300 - Fax 210 101 302
R. L. Zefarino Brandão - 2005-240 S. Jacinto - Tel. 243 323 976 - Fax 243 323 269
Rua de Camões, 85 - 2500-174 Caldas da Rainha - Tel. 262 841 981 - Fax 262 842 537
Av. Dom João I, 46-B - 2910-549 Setúbal - Tel. 265 528 180 - Fax 265 523 063

Apreciação global após concertação:

[illegible]

** - adequado; não adequado

*** - referência a alguma especificidade sobre a natureza das alterações e/ou da respectiva apreciação; indicação de alterações que não resultam do parecer da CCDR